

Proc. Administrativo 6- 027/2024

De: JOAGMAR S. - SEMAF-PC

Para: SEMAF-PC - Setor de Planejamento de Contratações - A/C JOAGMAR S.

Data: 29/02/2024 às 20:34:14

Setores envolvidos:

PGM, SEMAF-PC, SEMAF-LCC, SEMTUR-ADM, 1GAB-PREF

CONTRATAÇÃO IDEL

—
Joagmar da Silva

Setor de Planejamento e Contratações

Anexos:

MINUTA_ANALISE_DE_RISCOS_ESTHER_1_.docx

MINUTA_ANALISE_DE_RISCOS_ESTHER_1_.pdf



ANEXO III

ANÁLISE DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais análise de riscos.

2. OBJETO CONTRATUAL

2.1. Contratação da empresa IDEL- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL-I-DEL, para atender as finalidades precípua da Administração e da população do Município de Urubici, em especial para o fornecimento do Programa DEL – Desenvolvimento Econômico Local, que visa desenvolver o turismo local a partir de uma estratégia Sustentável e de longo prazo, que fortaleça a economia do Município e melhore a qualidade de vida da comunidade local.

3. VIGÊNCIA

3.1. A contratação decorrente da presente Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação terá início em 01/03/2024 e término em 01/03/2025.

4. ANÁLISE DE RISCOS

4.1. Em virtude do objeto da presente contratação direta tratar-se de prestação de serviços continuados, faz-se necessária análise de riscos a teor do que dispõe o artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos termos que seguem.

4.1.1. Risco de Desalinhamento de Expectativas:

4.1.1.1. Possibilidade de divergências entre as expectativas do Município e os entregáveis propostos pela IDEL, resultando em insatisfação e impactando a execução contratual.

4.1.2. Risco de Capacidade Técnica Insuficiente:

4.1.2.1. A IDEL pode enfrentar desafios técnicos que comprometam a qualidade da capacitação e do assessoramento, prejudicando a eficácia do programa.

4.1.3. Risco de Atraso na Implementação:

4.1.3.1. *Delays* na mobilização de recursos ou na definição de estratégias podem gerar atrasos na execução, afetando o cronograma e a consecução dos objetivos estabelecidos.

4.1.4. Risco de Mudanças no Contexto Legal:



4.1.4.1. Alterações na legislação relacionada ao desenvolvimento econômico local podem impactar as atividades planejadas, demandando adaptações contratuais e podendo gerar incertezas na execução.

4.1.5. Risco de Resistência Local:

4.1.5.1. A resistência por parte de alguns setores da comunidade ou do empresariado pode dificultar a implementação de medidas propostas, prejudicando a efetividade do Programa DEL.

4.1.6. Risco de Instabilidade Política:

4.1.6.1. Eventuais mudanças na administração municipal ou instabilidades políticas podem afetar o comprometimento com o programa e a continuidade das ações propostas.

4.1.7. Risco de Orçamento Insuficiente:

4.1.7.1. A alocação de recursos financeiros inadequados pode impactar a qualidade das ações implementadas, afetando a consecução dos objetivos estabelecidos no contrato.

4.1.8. Risco de Dependência Excessiva da IDEL:

4.1.8.1. Uma excessiva dependência da IDEL para a implementação do programa pode representar um risco, especialmente se houver falhas ou problemas internos na empresa.

4.1.9. Risco de Falhas na Comunicação:

4.1.9.1. Comunicação inadequada entre o Município, a IDEL e outros *stakeholders* pode resultar em mal-entendidos, levando a decisões equivocadas e comprometendo o sucesso do programa.

4.1.10. Risco Ambiental ou Natural:

4.1.10.1. Eventos como desastres naturais podem impactar a região, afetando diretamente a execução do programa e exigindo medidas de contingência.

4.2. Para mitigar esses riscos, é crucial adotar estratégias preventivas, como a elaboração de contratos claros, a definição de indicadores de desempenho, o estabelecimento de mecanismos de monitoramento contínuo e a implementação de planos de contingência para cenários adversos. A transparência e a comunicação eficaz entre as partes também desempenham um papel essencial na minimização de riscos e na promoção do sucesso da licitação e execução contratual.

ESTHER FRISCHEBRUDER MEURER

Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 882E-FF1E-FA2C-2505

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ESTHER FRISCHEMBRUDER MEURER (CPF 062.XXX.XXX-75) em 29/02/2024 21:59:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/882E-FF1E-FA2C-2505>